



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

000005

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS QUE SERÃO REPASSADOS PARA APAE

EMENDA PARLAMENTAR Nº 28610004

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
103021	Veículo Spin 1.8 A-213 Placas JAB6H15
100171	Forno de Convecção Elétrico Inox

u f



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

000006

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, doravante denominada PERMITENTE.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 87.636.999/001-48, estabelecida na Rua Otto Eduardo Muller, n.º 34, Bairro Três Vendas, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor PAULO HENRIQUE BASSANI SCHELEDER, inscrito no CPF sob n.º e portador do RG n.º residente e domiciliado nesta cidade, na Rua

As partes acima qualificadas firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, amparadas na Lei n.º/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo visa permitir o uso de bens móveis, a seguir elencados:

- I - N103021 - Veículo Spin 1.8 A-213 Placas JAB6H15 de n.º Patrimonial 103021;
- II - Forno de Convecção Elétrico Inox, de n.º Patrimonial 100171;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens objeto do Termo de Permissão de Uso, destinam-se a estruturação dos serviços de proteção social especial que a APAE desenvolve, no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e com transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência da permissão será pelo prazo 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogada, no todo ou em parte, caso seja descumprida suas finalidades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Após a vigência do presente Termo, os bens deverão ser devolvidos, ao Município, nas condições de uso compatíveis com o seu período de utilização.

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- I – Arcar com todas as despesas de manutenção dos bens objetos desta permissão de uso, bem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

000007

como zelar pela sua conservação e utilização racional;

II – Responder por furto ou dano ocasionado nos bens ora permitidos o uso;

III – Dispor de espaço físico adequado, ou apresentar proposta para a disponibilização deste espaço até o prazo para entrega dos equipamentos;

IV – Realizar a manutenção preventiva dos bens móveis acima elencados, na periodicidade recomendada pelos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA: Compete ao MUNICÍPIO:

I – Permitir o uso dos equipamentos relacionados na Cláusula Primeira deste Termo;

II – Fiscalizar, a qualquer tempo, independente de prévia comunicação, a adequada utilização dos bens móveis de que trata este Termo.;

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Permissão de Uso fica rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Quando houver rompimento de alguma das cláusulas vigentes;
- b) Quando for desvirtuada a finalidade da Permissão;
- c) Por interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo de Permissão de Uso é privativo e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, ... de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BASSANI SCHELEDER
Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
de Erechim – APAE

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas: